



Bayer

Código de Conduta do Fornecedor

Índice

- // Introdução
- // Objetivo e Âmbito
- // Regulamentos
- // Ética
- // Trabalho e Direitos Humanos
- // Saúde e Segurança
- // Clima e Ambiente
- // Qualidade
- // Sistemas de Governança e Gestão
- Glossário
- Referências

Introdução

A sustentabilidade é um componente essencial da nossa estratégia empresarial, das nossas atividades comerciais, dos nossos valores empresariais e da forma como operamos os nossos negócios. Guiados pela nossa missão “Saúde para todos, Fome para ninguém”, promovemos o crescimento inclusivo e a utilização responsável de recursos para ajudar as pessoas e o planeta a prosperar.

Objetivo e Âmbito

O presente Código de Conduta do Fornecedor foi concebido para ajudar a garantir que os fornecedores, os fornecedores terceiros e os subcontratados (doravante designados por “fornecedor[es]”) cumprem os nossos princípios relativos a condições de trabalho saudáveis e seguras, tratamento justo e respeitoso da sua força de trabalho, práticas comerciais éticas e proteção do ambiente, entre outros.

O objetivo é definir as nossas expectativas em relação a todos os fornecedores em termos ambientais, sociais e de governança. A Bayer definiu um conjunto mínimo de critérios que os fornecedores têm de cumprir.

Regulamentos

A Bayer considera a colaboração em matéria de sustentabilidade na cadeia de fornecimento como fundamental e essencial para a condução dos negócios. As empresas têm de colaborar ao longo das cadeias de fornecimento para melhorar e respeitar de forma contínua o ambiente, bem como para proteger os direitos humanos.

A Bayer apoia:

- // Os Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Ambiente e Anticorrupção
- // Os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP)
- // As Linhas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais

O presente Código de Conduta do Fornecedor da Bayer baseia-se numa série de normas internacionais, incluindo:

// O UNGC, a Carta Internacional dos Direitos Humanos, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, os UNGP, a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNU-AC), bem como a Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (POP) e a Convenção de Minamata sobre o Mercúrio.

A Bayer é membro de longa data da iniciativa global Responsible Care da indústria química, da Pharmaceutical Supply Chain Initiative (PSCI) e da iniciativa Together for Sustainability (TfS) (membro fundador), entre outras. Em 2020, a Bayer aderiu à iniciativa Science Based Targets Initiative (SBTi) para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e combater as alterações climáticas.

O Código de Conduta do Fornecedor da Bayer incorpora princípios de sustentabilidade bem-estabelecidos que também estão incluídos nas políticas e posições do Grupo Bayer, incluindo, sem limitação:

// O Código de Conduta da Bayer, que enfatiza a importância crucial dos colaboradores da Bayer se comportarem de forma legalmente correta. Também descreve como interagimos com as nossas partes interessadas, como clientes, pacientes e consumidores.

// A Política de Direitos Humanos da Bayer, que nos apoia no respeito e promoção dos direitos humanos no âmbito das nossas atividades e relações comerciais.

// O Posicionamento da Bayer em Relação à Água, através do qual a Bayer se compromete a prevenir a poluição da água e a melhorar continuamente a reutilização da água, a redução do consumo de água e o tratamento de águas residuais. A Bayer apoiou o CEO Water Mandate do UNGC. Todas estas atividades demonstram como a Bayer assume a sua responsabilidade relativamente a padrões éticos, sociais e ecológicos com seriedade e como as empresas do Grupo Bayer põem em prática os princípios da sustentabilidade nas suas operações diárias. Assim, os princípios éticos, sociais e ecológicos, bem como os princípios adicionais de garantia de qualidade e minimização de riscos, estão incorporados nos processos de compras da Bayer.

Os princípios expressos no Código de Conduta do Fornecedor da Bayer constituem um componente importante da seleção e avaliação dos fornecedores. Além disso, a Bayer espera que os seus fornecedores apliquem estes princípios ao longo de toda a cadeia de fornecimento. Se um fornecedor violar um destes princípios e não aceitar um plano de melhoria ou não o implementar, a Bayer reserva-se o direito de terminar a relação comercial.

O Código de Conduta do Fornecedor da Bayer é, por conseguinte, disponibilizado aos nossos fornecedores com o objetivo de reforçar a nossa compreensão mútua sobre a forma como estes princípios devem ser praticados no dia a dia, incluindo o avanço dos esforços para contribuir para uma melhor saúde das pessoas, protegendo ao mesmo tempo o planeta. Se alguma das disposições contidas no presente entrar em conflito com as estipulações contratuais entre um fornecedor e a Bayer ou com os Termos e Condições Gerais de Compra da Bayer, as estipulações contratuais ou os Termos e Condições Gerais de Compra prevalecem.

Para ajudar e permitir que os fornecedores implementem estes princípios, a Bayer publicou o Guia do Código de Conduta do Fornecedor da Bayer, que se baseia no Código de Conduta do Fornecedor da Bayer e fornece exemplos concretos de boas práticas, principais expectativas e referências que os fornecedores podem utilizar. O Guia em questão pode ser encontrado em (<https://www.bayer.com/en/procurement/supplier-code-of-conduct>)

Ética

Para cumprir as responsabilidades sociais, os fornecedores devem conduzir os seus negócios de forma ética e agir com integridade, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. Estes incluem os seguintes aspetos:

Integridade comercial

Os fornecedores não devem praticar nem tolerar qualquer forma de corrupção, extorsão, fraude ou lavagem de dinheiro. Os fornecedores não devem oferecer ou aceitar subornos ou outros incentivos ilegais (por exemplo, "pagamentos de facilitação") aos ou dos seus parceiros de negócios ou funcionários públicos, conforme indicado na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. Os fornecedores não devem oferecer presentes ou outros benefícios pessoais aos colaboradores da Bayer que possam ser interpretados como suborno. Em nenhuma circunstância devem ser oferecidos presentes ou hospitalidade para influenciar indevidamente uma relação comercial nem ser violados os requisitos legais ou outros requisitos aplicáveis, conforme definido no presente Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem fornecer à sua força de trabalho educação e formação regulares sobre anticorrupção e antissuborno para prevenir, mitigar e responder ao incumprimento.

Conflitos de Interesses

Os fornecedores devem divulgar à Bayer qualquer situação que possa constituir um conflito de interesses relativamente à relação comercial entre eles e a Bayer, como colaboradores da Bayer que tenham vantagens ou interesses profissionais, privados e/ou financeiros não totalmente insignificantes no respetivo negócio.

Concorrência Justa

Os fornecedores devem conduzir os seus negócios de acordo com a concorrência justa e livre, em conformidade com todas as legislações em matéria de concorrência (ou "antitrust") aplicáveis.

Controles do Comércio Internacional

Os fornecedores devem cumprir integralmente todos os regulamentos de controle de exportação e leis comerciais aplicáveis relevantes para as suas operações nos países em que realizam atividades comerciais. Tal inclui, sem limitação, regulamentos que regem a exportação e importação de bens, serviços e tecnologia. É essencial que os fornecedores forneçam informações exatas, completas e verdadeiras às autoridades alfandegárias e outros órgãos governamentais relevantes sempre que necessário. Este compromisso com a transparência é crucial para garantir a conformidade com os controles do comércio internacional e promover uma parceria assente na confiança.

Além disso, os fornecedores devem implementar processos internos robustos para garantir a conformidade com estes regulamentos e monitorizar quaisquer alterações na legislação que possam afetar as suas operações. A fim de manter um elevado nível de conformidade, recomenda-se a realização de programas regulares de formação e sensibilização para os colaboradores envolvidos em atividades de exportação.

Confidencialidade, Propriedade Intelectual, Privacidade de Dados e Segurança de TI

Os fornecedores devem proteger e utilizar de forma adequada as informações confidenciais e garantir que a privacidade e os direitos de propriedade intelectual válidos de todos os colaboradores e parceiros de negócios sejam protegidos.

Os fornecedores não devem utilizar o nome ou as marcas comerciais da Bayer ou das nossas afiliadas, ou produtos, em publicidade ou anúncios sem o consentimento prévio por escrito da Bayer.

Os sistemas de informação dos fornecedores que contenham informações ou dados confidenciais da Bayer devem ser geridos de forma adequada e protegidos contra acesso, utilização, divulgação, perda, alteração e destruição não autorizados e/ou ilegais. Os fornecedores devem implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas de cibersegurança e manter uma política de segurança de TI de acordo com estruturas comuns, garantindo que, em caso de violação de dados ou qualquer outro tipo de incidente de cibersegurança que os afete, a Bayer seja notificada imediatamente. Os fornecedores devem tratar as informações pessoais em nome da Bayer apenas em conformidade com os respetivos acordos de tratamento de dados e leis de privacidade de dados aplicáveis.

Práticas de Marketing Justas

As interações com profissionais e organizações de cuidados de saúde (PCS, OCS) têm como objetivo melhorar a prática de medicina e, em última análise, beneficiar os pacientes. As interações devem concentrar-se em informar os PCS e as OCS sobre produtos, fornecer informações científicas, médicas e educacionais ou apoiar a investigação e educação médicas. Nada deve ser oferecido nem fornecido aos PCS e às OCS de forma a influenciar indevidamente a prática de prescrição.

Da mesma forma, as interações ao comercializar ou vender produtos para a agricultura, como sementes e produtos de proteção de culturas, também devem seguir práticas justas e éticas. A Bayer espera que os seus fornecedores que preparam materiais de vendas, publicidade, promocionais e de marketing cumpram as suas obrigações por meio de descrições verdadeiras e exatas.

Normas para a Realização de Ensaios Clínicos

Os fornecedores devem realizar ensaios clínicos de acordo com as diretrizes internacionais, as leis e regulamentos nacionais e locais aplicáveis, e as normas internacionais de qualidade e segurança reconhecidas aplicáveis ao trabalho proposto. Incluem, sem caráter limitativo, as Diretrizes ICH E6(R3) relativas a Boas Práticas Clínicas, o Regulamento (UE) n.º 536/2014 relativo a ensaios clínicos e os regulamentos relevantes da FDA dos EUA (21 CFR, Partes 50, 54, 56 e 312) ou os seus equivalentes locais. Quando envolvidos em ensaios clínicos em nome da Bayer, todos os ensaios clínicos devem ser realizados de acordo com as normas globais de Boas Práticas Clínicas e seguir as leis de proteção de dados mais rigorosas (por exemplo, o RGPD) e os princípios médicos, científicos e éticos, em particular a Declaração de Helsínquia.

Bem-estar Animal

Se aplicável ao setor dos fornecedores, devem ser utilizadas alternativas aos testes em animais quando tais alternativas forem cientificamente válidas e preditivas, de modo a não comprometer as avaliações de qualidade ou segurança dos produtos da Bayer, e quando forem aceitáveis para as agências reguladoras. Quando for necessária a realização de testes em animais, os fornecedores devem minimizar o número de animais utilizados nos testes. Os fornecedores devem estar igualmente comprometidos em realizar testes em animais utilizando o protocolo mais humano e cientificamente válido, que tem de satisfazer os requisitos regulatórios e de estudo, e devem realizar testes apenas de acordo com todas as leis aplicáveis, as diretrizes da Bayer e a acreditação AAALAC1.

1Associação para avaliação e acreditação de cuidados com animais de laboratório.

Utilização de Recursos Genéticos

Os fornecedores comprometem-se a permitir a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização de recursos genéticos, em conformidade com a Convenção sobre Diversidade Biológica.

Trabalho e Direitos Humanos

Os fornecedores devem respeitar os direitos humanos dos seus colaboradores, comunidades locais e grupos vulneráveis, tratando-os com dignidade e respeito. Tal inclui os seguintes aspetos:

Prevenção do Trabalho Infantil

A Bayer não tolera o trabalho infantil na sua cadeia de fornecimento. Os fornecedores têm de evitar qualquer tipo de trabalho infantil nas suas operações comerciais, conforme definido nas normas fundamentais do trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)2. Se a lei local sobre a idade mínima estipular uma idade mais elevada para o trabalho ou a escolaridade obrigatória, aplica-se a idade mais elevada. No caso de contratação de jovens trabalhadores, estes não devem realizar trabalhos que sejam mental, física, social ou moralmente perigosos ou que interfiram com a sua escolaridade.

2 Convenção sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego, 1973, (n.º 138); Convenção relativa à Interdição das Piores Formas de Trabalho das Crianças e à Ação Imediata com vista à sua Eliminação, 1999, (n.º 182)

Livre Escolha de Emprego

A Bayer adota uma abordagem de tolerância zero em relação a qualquer forma de escravidão moderna, servidão e trabalho forçado ou compulsório, bem como qualquer forma de tráfico humano na nossa cadeia de fornecimento. O mesmo se aplica ao trabalho forçado, servidão por dívida e trabalho prisional involuntário. Não são aceitáveis práticas como a retenção de bens pessoais, passaportes, salários, certificados de formação, trabalho ou qualquer outro documento por motivos inadequados. Os colaboradores podem abandonar a entidade patronal livremente, desde que cumpram os requisitos de aviso prévio, conforme especificado pela lei aplicável.

Os colaboradores devem ser pagos no prazo e na totalidade pelo trabalho realizado antes de deixarem a empresa, de acordo com as leis aplicáveis.

Liberdade de Associação

Os fornecedores comprometem-se a manter um diálogo aberto e construtivo com os seus colaboradores e representantes dos trabalhadores. De acordo com as leis locais, os fornecedores devem respeitar os direitos dos seus colaboradores de se associarem livremente, formarem e se juntarem a sindicatos, procurarem representação, se juntarem a conselhos de trabalhadores e participarem em negociações coletivas. Os fornecedores não devem prejudicar os colaboradores que atuam como representantes dos trabalhadores, para que estes possam exercer as suas funções sem receio de represálias ou discriminação.

Tempo de Trabalho, Salários e Benefícios

O tempo de trabalho dos colaboradores dos fornecedores não deve exceder o máximo estabelecido pela lei nacional aplicável e pelas normas da OIT. Além disso, as horas extraordinárias (extras) devem ser voluntárias. Os fornecedores devem respeitar o direito ao descanso e ao lazer dos seus colaboradores, promovendo o equilíbrio da sua vida profissional e pessoal. A remuneração deve ser paga aos colaboradores regularmente, em tempo útil e na íntegra, de acordo com as leis aplicáveis, e deve estar em conformidade com as leis salariais nacionais aplicáveis. A remuneração e os benefícios devem ser justos e competitivos, iguais para todos e devem ter como objetivo proporcionar um nível de vida adequado aos colaboradores e respetivas famílias. Salvo disposição em contrário nas leis locais, não serão permitidas deduções do salário base como medida disciplinar (tal não exclui o direito a indemnizações com base contratual ou legal). Recomenda-se que os fornecedores ofereçam aos seus colaboradores várias oportunidades de formação e educação.

Não Discriminação e Tratamento Justo

O tratamento igualitário de todos os colaboradores tem de ser um princípio fundamental da política empresarial do fornecedor. Não é permitido qualquer tipo de discriminação. A discriminação ocorre quando as decisões são tomadas por razões que não estão relacionadas com o trabalho ou não são necessárias para o negócio e, de forma consciente ou inconsciente, se baseiam em características irrelevantes de um colaborador, tais como idade, deficiência, origem étnica, situação familiar, gênero, expressão de gênero, identidade de gênero, envolvimento num organismo de representação de colaboradores, nacionalidade, características físicas, gravidez, religião, orientação sexual, cor da pele, origem social, filiação sindical, voluntariado ou qualquer critério ilegal nos termos da lei aplicável.

Os fornecedores têm de fornecer aos seus colaboradores um local de trabalho livre de tratamentos severos e desumanos, sem qualquer assédio sexual, abuso sexual, punição física ou tortura, coação mental ou física, ou abuso verbal dos colaboradores, ou a ameaça de qualquer tratamento desse tipo. Além disso, espera-se que os fornecedores não rescindam qualquer contrato de trabalho de forma injusta ou sem provas claras que especifiquem que o contrato de trabalho foi rescindido devido ao desempenho profissional do colaborador, conforme permitido por lei.

A Bayer incentiva os fornecedores a proporcionarem um ambiente de trabalho inclusivo e solidário aos seus colaboradores.

Utilização de Forças de Segurança

Sempre que terceiros (privados ou públicos) forem contratados para proteger as operações e atividades do fornecedor, os fornecedores têm de garantir que os colaboradores são protegidos através de instruções ou controle adequados desses terceiros. O pessoal de segurança tem de respeitar os direitos humanos dos indivíduos com quem entram em contato durante o serviço. O uso de tortura, força cruel ou excessiva, tratamento desumano ou degradante, ou lesões à vida ou à integridade física, bem como a violação do direito de organização e da liberdade de associação são inaceitáveis.

Minerais de Conflito

Os fornecedores devem assegurar que os produtos fornecidos à Bayer não contenham metais derivados de minerais ou os seus derivados provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco (CAHRA) que, direta ou indiretamente, financiem ou beneficiem grupos armados e causem ou promovam violações dos direitos humanos. Espera-se que os fornecedores cumpram o Guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Fornecimento Responsáveis em Minerais Provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco (GDD OCDE), bem como outros regulamentos aplicáveis, tais como o Regulamento da UE sobre Minerais de Conflito.

Comunidades Locais e Grupos Vulneráveis

Os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais, incluindo povos indígenas e outros grupos vulneráveis e desfavorecidos. Os fornecedores devem obter o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas sobre se se devem realizar atividades comerciais e como o fazer. O despejo ilegal e a privação de terras não são permitidas. Os fornecedores devem ouvir as preocupações dos residentes locais e esforçar-se por criar impactos positivos através do envolvimento local. Incentiva-se o apoio à criação de emprego local, ao abastecimento local, à oferta de educação e ao desenvolvimento de infraestruturas.

Saúde e Segurança

Os fornecedores devem tomar as medidas adequadas para garantir a saúde e a segurança dos seus colaboradores, clientes, visitantes, contratados e outras pessoas que possam ser afetadas pelas suas atividades. Os fornecedores devem ter programas de saúde e segurança em vigor para identificar, avaliar e gerir riscos, a fim de garantir e melhorar a segurança e o bem-estar dos colaboradores. Tal inclui os seguintes aspectos:

Saúde e Segurança Ocupacionais

Os fornecedores devem proteger de forma adequada os seus colaboradores contra riscos naturais, químicos, biológicos e físicos. Devem ser realizadas avaliações de risco regulares como forma proativa de identificar e mitigar potenciais perigos. As tarefas e condições fisicamente exigentes no local de trabalho, bem como os riscos associados às infraestruturas utilizadas, devem ser adequadamente geridos para proteger os seus colaboradores. Os fornecedores devem proporcionar locais de trabalho, estações de trabalho e equipamentos de trabalho seguros, através de uma manutenção adequada e das medidas técnicas de proteção necessárias para mitigar os riscos e prevenir acidentes e doenças ocupacionais. Os fornecedores também devem estabelecer controles adequados para as tarefas a realizar, implementar procedimentos de trabalho seguros e fornecer aos colaboradores equipamento de proteção individual adequado. As informações de segurança relacionadas com qualquer risco identificado no local de trabalho ou materiais perigosos³ (incluindo componentes de materiais intermédios) devem ser disponibilizadas para informar, formar e proteger os colaboradores contra perigos.

Os fornecedores devem assegurar uma organização adequada do trabalho em termos de horas de trabalho e pausas para descanso, de modo a evitar fadiga física ou mental excessiva. Além de garantir a segurança física, os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para apoiar a saúde mental dos seus colaboradores. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para cumprir os requisitos de acessibilidade física com base nos regulamentos locais.

Um ambiente de trabalho seguro e saudável deve incluir, no mínimo, o fornecimento de água potável, iluminação adequada, uma temperatura de trabalho razoável, ventilação e saneamento e, se aplicável, alojamentos fornecidos pela empresa seguros e saudáveis.

3 De acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS).

Segurança do Processo

Os fornecedores devem ter programas de segurança e sistemas de gestão em vigor para gerir e manter todos os seus processos de produção em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Os programas devem ser adequados aos riscos das instalações e dos processos. Os fornecedores devem comunicar, divulgar e gerir adequadamente os riscos inerentes aos seus processos e produtos, a fim de garantir a proteção de terceiros afetados ou potencialmente afetados. Da mesma forma, os incidentes graves devem ser analisados e comunicados de forma oportuna. No caso de instalações e processos perigosos, o fornecedor deve realizar regularmente avaliações de risco específicas e implementar medidas que previnam a ocorrência de incidentes, tais como vazamentos de produtos químicos, incêndios e explosões.

Segurança do Produto

Os fornecedores devem cumprir os regulamentos de segurança do produto, rotular os produtos corretamente e comunicar os requisitos de manuseamento do produto. Devem fornecer às partes relevantes a documentação aplicável num formato compatível, contendo todas as informações necessárias relevantes para a segurança de todas as substâncias perigosas, em caso de necessidade legítima. Tal inclui informações sobre o produto, fichas de dados de segurança, confirmações de notificação ou registo e cenários de utilização e exposição. Os fornecedores devem partilhar de forma proativa e transparente informações sobre os aspetos de saúde, segurança e ambientais dos seus produtos com todas as partes relevantes e garantir que as informações recém-adquiridas são divulgadas de forma rápida e proativa. Além disso, os fornecedores devem garantir que o transporte de mercadorias perigosas é efetuado em conformidade com os regulamentos locais e internacionais aplicáveis.

Preparação para Emergências, Informações Sobre Riscos e Formação

Os fornecedores devem disponibilizar informações de segurança sobre os riscos identificados no local de trabalho aos colaboradores e contratados num formato acessível. Os colaboradores e contratados devem receber formação adequada e contínua para garantir que estão adequadamente protegidos em todos os momentos. Os fornecedores devem identificar e avaliar os riscos relevantes e as situações de emergência no local de trabalho, na vizinhança pública e nos alojamentos fornecidos pela empresa. O seu potencial impacto deve ser minimizado através da implementação de proteção adequada contra incêndios, planos de emergência eficazes, simulações regulares e procedimentos de resposta. Devem ser estabelecidos mecanismos de comunicação claros para que os colaboradores comuniquem incidentes e condições ou práticas inseguras sem receio de retaliação. Os fornecedores devem manter registos de ferimentos e doenças no local de trabalho.

Clima e Ambiente

Os fornecedores devem operar de forma ambientalmente responsável e eficiente em termos de recursos. Tal inclui os seguintes aspetos:

Conservação e Utilização de Recursos Naturais

Os fornecedores devem preservar e proteger os recursos naturais, tais como fontes de energia, água, florestas, solo, matérias-primas, etc. Os fornecedores devem impedir a exploração, destruição e negligência dos recursos naturais. De igual forma, os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para minimizar a produção de emissões atmosféricas, águas residuais, resíduos e poluição sonora e luminosa. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para garantir que as suas atividades comerciais não afetam os recursos naturais de uma forma que prejudica significativamente a produção de alimentos, nega o acesso de uma pessoa a água potável ou prejudica a saúde das pessoas.

Os fornecedores devem ter estratégias, políticas e metas ambientais claras em vigor. Devem dispor de sistemas de gestão para identificar e mitigar os aspetos e impactos ambientais associados às suas próprias operações e às das suas cadeias de valor. Os fornecedores devem garantir e demonstrar melhorias ambientais contínuas. Os fornecedores devem incentivar e aplicar práticas de economia circular.

Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para garantir que, ao utilizarem terras, florestas e água essenciais para a subsistência de uma pessoa, essa pessoa não seja ilegalmente despejada e que as terras ou recursos não sejam obtidos para fins de aquisição, desenvolvimento ou outra utilização.

Proteção Climática

Os fornecedores devem ter a proteção climática como um elemento central da sua estratégia de negócios. Devem avaliar os impactos e riscos que as alterações climáticas representam para as suas operações e cadeias de fornecimento, e devem adaptar-se em conformidade. Os fornecedores devem definir metas de curto prazo para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) causadas pelas suas operações (Escopo 1 e Escopo 2) ou causadas nas suas cadeias de valor (Escopo 3). A Bayer espera que os seus fornecedores tenham metas de redução ambiciosas a curto prazo e espera que essas metas estejam em conformidade com a abordagem e os critérios da iniciativa Science Based Targets Initiative (<https://sciencebasedtargets.org/>).

Os fornecedores devem atingir emissões de GEE líquidas nulas em todas as suas cadeias de valor até 2050, o mais tardar.

Os fornecedores devem ser capazes de fornecer à Bayer a pegada de carbono da sua organização (OCF) e dos seus produtos (PCF).

Eletricidade Renovável e Utilização de Energia

Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para adquirir, até 2030, 100% da sua eletricidade a partir de fontes renováveis. A Bayer espera que os seus fornecedores apliquem critérios de alta qualidade na aquisição de eletricidade renovável, como os critérios técnicos da RE100 (<https://www.there100.org/>).

De igual forma, os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para aumentar a utilização geral de energia renovável anualmente.

Os fornecedores devem ter sistemas de gestão em vigor para melhorar continuamente a eficiência energética nas suas operações.

Utilização de Água

Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para ter um sistema de gestão em vigor para reduzir o consumo de água nas suas próprias operações e nas suas cadeias de valor.

A forma como os fornecedores utilizam a água nas suas operações não deve ter qualquer efeito negativo na disponibilidade e qualidade da água para o ambiente local e as comunidades vizinhas. Os fornecedores devem prestar especial atenção às áreas com escassez de água ou áreas ameaçadas por riscos hídricos, conforme definido pelo Instituto dos Recursos Mundiais (www.wri.org).

Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para monitorizar a utilização, a qualidade e despejos de água no local. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para melhorar continuamente a reutilização, a reciclagem, a redução e o tratamento de águas residuais. A Bayer espera que os seus fornecedores também desenvolvam uma estratégia de gestão da água.

Resíduos, Águas Residuais, Emissões Atmosféricas Locais, Poluição Sonora e Luminosa

Deve ser evitada a contaminação do solo, do ar e da água, bem como a poluição sonora e luminosa. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para garantir um manuseamento, armazenamento, transporte, reutilização, reciclagem e eliminação seguros e em conformidade de todos os tipos de resíduos sólidos e líquidos. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para garantir que os efluentes de águas residuais não representem qualquer perigo para as águas superficiais e subterrâneas receptoras. Os fornecedores devem, em especial, prevenir e minimizar a libertação de substâncias perigosas ou ingredientes ativos através de derrames ou emissões fugitivas para o ambiente.

Os fornecedores devem prestar especial atenção ao manuseamento de substâncias que contenham mercúrio ou que sejam poluentes orgânicos persistentes (POP), bem como ao tratamento de resíduos, emissões atmosféricas ou águas residuais que possam conter mercúrio ou POP. Os fornecedores devem tratar estas substâncias de acordo com os requisitos definidos pela Convenção de Minamata (mercúrio) e pela Convenção de Estocolmo (POP).

Os fornecedores devem garantir que a gestão dos resíduos das suas operações está em conformidade com os regulamentos locais e com os requisitos definidos pela Convenção de Basileia, especialmente se os resíduos forem transportados ou comercializados além fronteiras.

Desflorestamento e Produtos de Risco Florestal

Espera-se que os fornecedores protejam os ecossistemas naturais contra a desflorestamento e a degradação florestal. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para atingir o objetivo de desflorestamento líquido zero. Os fornecedores devem envidar os seus melhores esforços para implementar sistemas de gestão ao utilizar produtos de risco florestal (ou produtos propensos à desflorestamento), como óleo de palma (grão), soja e outras matérias-primas agrícolas ou florestais. Tais sistemas podem basear-se num esquema de certificação amplamente aceito e verificado por terceiros, e devem permitir transparência e rastreabilidade ao longo da cadeia de valor. Se os fornecedores nos fornecerem materiais que contenham óleo de palma (grão) ou os seus derivados, os fornecedores devem garantir que, no mínimo, seja utilizado óleo de palma (grão) sustentável com “certificação com balanço de massa”. A certificação deve estar em conformidade com os critérios da Mesa-Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO) ou um esquema equivalente. Se os materiais que nos são fornecidos contiverem óleo de soja ou os seus derivados, a Norma da Cadeia de Custódia da Round Table on Responsible Soy (RTRS) deve ser aplicada em conformidade.

Se os itens de entrega contiverem “produtos relevantes”, conforme listado no Anexo I do Regulamento (UE) 2023/1115 sobre produtos não associados à desflorestamento (EUDR), e estes produtos forem colocados no mercado da UE ou disponibilizados no mercado da UE, nos termos do Art. 2º do EUDR, os fornecedores devem cumprir os requisitos do EUDR aplicáveis a tais produtos. Mediante pedido, os fornecedores devem fornecer prontamente à Bayer quaisquer informações adicionais necessárias para que a Bayer cumpra as suas obrigações legais ao abrigo do EUDR, relacionadas com os “produtos relevantes”.

Qualidade

Os fornecedores devem fornecer bens e serviços de alta qualidade, seguros e eficazes, em total conformidade com as normas contratualmente acordadas e as leis e regulamentos aplicáveis. Tal inclui os seguintes aspectos:

Requisitos de Qualidade

Os fornecedores devem cumprir as normas de qualidade geralmente reconhecidas e os requisitos e normas de qualidade contratualmente acordados, a fim de fornecer bens e serviços que satisfaçam consistentemente as necessidades da Bayer e dos seus clientes, tenham o desempenho garantido e sejam seguros e eficazes para a utilização a que se destinam. Os fornecedores devem abordar imediatamente todas as questões importantes que possam afetar negativamente a qualidade dos bens e serviços. Os fornecedores têm de informar a Bayer sobre alterações no processo de fabricação ou abastecimento que possam afetar as especificações dos bens e serviços fornecidos.

Segurança e Proteção Contra Falsificações

Os fornecedores devem adotar boas práticas de segurança, em conformidade com a Estrutura SAFE da OMA e as normas acordadas contratualmente em todas as suas cadeias de fornecimento. Os fornecedores devem garantir a integridade de cada envio para a Bayer, da origem ao destino. Os fornecedores devem implementar as normas necessárias e acordadas contratualmente na sua área de responsabilidade para garantir que os produtos da Bayer, os seus componentes ou matérias-primas utilizáveis, bem como o conhecimento técnico correspondente, não acabem nas mãos de falsificadores, contrabandistas, ladrões ou outros terceiros não autorizados e não saiam da cadeia de produção legítima. Os fornecedores devem analisar prontamente a relação com terceiros se obtiverem ou receberem provas de que estão inadvertidamente envolvidos na fabricação ou venda de produtos falsificados, adulterados ou ilegais por meio das ações de terceiros, incluindo produtos destinados à exportação que sejam considerados falsificados, adulterados ou ilegais no país de destino. A Bayer espera que os fornecedores apoiem a investigação e o processo judicial de quaisquer atividades relacionadas com falsificação, adulteração ou outras atividades ilegais.

Sistemas de Governança e Gestão

Os fornecedores devem implementar sistemas de gestão eficazes e uma estrutura de governança para facilitar o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis, e promover a melhoria contínua no que diz respeito às expectativas estabelecidas no presente Código de Conduta do Fornecedor. Tal inclui os seguintes aspectos:

Requisitos Legais e Outros

Os fornecedores devem identificar e cumprir todas as leis e regulamentos internacionais, nacionais e locais aplicáveis, acordos contratuais e normas e convenções internacionalmente reconhecidas. Tal inclui, sem caráter limitativo, os princípios estabelecidos no presente Código de Conduta do Fornecedor. Este último resume normas sociais, ambientais e éticas importantes, especialmente com base nas fontes referenciadas e nos requisitos de devida diligência da Lieferkettensorgfaltspflichtengesetz (Lei Alemã de Diligência Devida na Cadeia de Fornecimento). Os fornecedores também devem adequar as suas práticas às normas geralmente aceitas na indústria, obter, manter e atualizar todas as autorizações, certificados, licenças e regtos aplicáveis e operar de acordo com as limitações e requisitos das licenças em todos os momentos.

Replicação e Comunicação dos Princípios do Código de Conduta do Fornecedor da Bayer na Cadeia de Aprovisionamento

Os fornecedores têm de abordar os princípios estabelecidos no presente Código de Conduta do Fornecedor em fases avançadas na sua cadeia de fornecimento.

Compromisso e Responsabilidade

Os fornecedores devem cumprir os princípios estabelecidos no presente Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem incorporar todos os aspectos aplicáveis do Código de Conduta do Fornecedor nos seus sistemas de gestão.

Aquisição Responsável

Os fornecedores devem comprometer-se a promover a diversidade e a inclusão, promovendo ativamente relações com pequenas empresas e empresas diversificadas, tal como a Bayer faz no seu próprio processo de aquisição.

Formação e Competência

As medidas de formação e informação dos fornecedores para os seus colaboradores e gestores devem corresponder ou exceder o âmbito, a qualidade e a determinação do Código de Conduta do Fornecedor e dos materiais de formação estabelecidos pela Bayer, tais como o Guia do Código de Conduta do Fornecedor: (<https://www.bayer.com/en/procurement/supplier-code-of-conduct>)

Acessibilidade Digital

Os fornecedores devem fornecer tecnologias e conteúdos inclusivos para pessoas com deficiência aos seus clientes e colaboradores e nos seus processos de aquisição. Tal inclui a adesão ao mais recente conjunto publicado de Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) (<https://www.w3.org/WAI/standards-guidelines/wcag/>).

Gestão de Riscos

Os fornecedores devem implementar mecanismos para identificar, analisar, avaliar e reduzir/mitigar/e abordar regularmente os riscos em todas as áreas abordadas pelo presente Código de Conduta do Fornecedor.

Sistemas, Documentação e Avaliação

Os fornecedores devem desenvolver, implementar, utilizar e manter sistemas de gestão e controles relacionados com o conteúdo do presente Código de Conduta do Fornecedor. Os fornecedores devem manter a documentação necessária para demonstrar a conformidade com os princípios descritos no presente Código de Conduta do Fornecedor.

Direito de Avaliação e Controle

Os fornecedores devem conceder à Bayer o direito de avaliar e controlar o seu desempenho, a fim de determinar a conformidade do fornecedor com os princípios descritos no presente Código de Conduta do Fornecedor, mediante aviso prévio razoável. As avaliações e os controles devem ser executados diretamente pela Bayer ou por um terceiro qualificado, por exemplo, sob a forma de uma avaliação ou auditoria.

Ação Corretiva

Os fornecedores devem, sem demora injustificada, (i) comunicar por escrito à Bayer quaisquer riscos identificados e violações dos princípios enunciados no Código de Conduta do Fornecedor da Bayer e (ii) tomar as medidas de correção adequadas para prevenir, pôr um fim ou minimizar a violação. A Bayer reserva-se o direito de (i) aplicar um conceito para pôr um fim ou minimizar uma violação e (ii) pedir a cooperação do fornecedor nesta matéria. Se o fornecedor não cumprir os requisitos do Código de Conduta do Fornecedor da Bayer e se tiver decorrido um período de tolerância de três meses sem que as violações tenham sido resolvidas, a Bayer reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de (i) suspender a relação comercial até que essas violações tenham sido resolvidas ou (ii) notificar de forma extraordinária a cessação da relação comercial após o prazo acordado para execução ter expirado sem que a violação tenha sido resolvida.

Melhoria Contínua

Os fornecedores devem demonstrar o seu compromisso com a melhoria contínua das normas estabelecidas no presente Código de Conduta do Fornecedor, definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as medidas corretivas necessárias para as deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções e revisões de gestão.

Identificação de Preocupações

Os fornecedores devem incentivar e fornecer meios para que os seus colaboradores comuniquem preocupações, reclamações e comportamentos potencialmente ilegais que tenham surgido como resultado de atividades econômicas no seu próprio local de trabalho ou no de outro fornecedor, sem ameaça de represálias, intimidação ou assédio. Qualquer denúncia tem de ser tratada de forma confidencial e poder ser feita anonimamente, quando permitido por lei. Os fornecedores devem investigar tais denúncias e tomar medidas corretivas, se necessário. Os fornecedores devem notificar a Bayer sobre ações judiciais, investigações administrativas e processos que possam afetar o desempenho dos negócios da Bayer ou que possam afetar adversamente a reputação de um fornecedor e da Bayer.

Se, a qualquer momento, um fornecedor ou um dos seus colaboradores acreditar que um colaborador da Bayer agiu de forma contrária a estes princípios ou acreditar que ocorreu um risco ou uma violação destes princípios ao longo da cadeia de fornecimento, o fornecedor ou o seu colaborador é encorajado a comunicar as suas preocupações através do Canal Speak Up da Bayer em (<https://www.bayer.com/en/corporate-compliance/speak-up-channel>). Os fornecedores devem informar os seus colaboradores e subcontratados sobre a possibilidade de fazer denúncias diretamente e, se o pretendem, anonimamente, quando permitido por lei, através do Canal Speak Up da Bayer. A Bayer não retaliará contra qualquer pessoa que, de boa-fé, apresente uma preocupação.

Transparência e Divulgação

Os fornecedores devem documentar e comunicar o seu impacto social e ambiental, em conformidade com os princípios estabelecidos no presente Código de Conduta do Fornecedor.

Gestão da Demanda

Os fornecedores devem monitorizar de forma contínua se os volumes de encomendas e/ou prazos de entrega da Bayer têm um impacto negativo ou são razoavelmente suscetíveis de ter um impacto nos direitos humanos dos seus colaboradores e, nesse caso, devem notificar a Bayer por escrito sem demora injustificada.

Continuidade dos Negócios

Os fornecedores devem implementar planos de continuidade dos negócios adequados para as operações que apoiam os negócios da Bayer.

Glossário

Este glossário explica ou define os termos, organizações e conceitos selecionados utilizados no Código de Conduta do Fornecedor. O Guia do Código de Conduta do Fornecedor fornece uma explicação mais detalhada dos aspetos do presente Código, indicando as principais expectativas e boas práticas, e fornecendo referências adicionais.

Termos

Acessibilidade

A acessibilidade refere-se às qualidades de design de um produto ou espaço; os produtos e espaços acessíveis foram concebidos para serem utilizados no máximo por pessoas com deficiência, de modo a permitir uma participação igualitária no produto ou no ambiente.

Economia Circular

A economia circular baseia-se em três princípios, impulsionados pelo design: n.º 1: eliminar os resíduos e a poluição; n.º 2: fazer circular produtos e materiais (no seu valor mais elevado), n.º 3: regenerar a natureza. É sustentada por uma transição para energias e materiais renováveis (<https://www.ellenmacarthurfoundation.org/>).

Minerais de Conflito

Os Minerais de Conflito, tal como atualmente definidos, incluem os metais tântalo, estanho, tungsténio e ouro, que são derivados dos minerais cassiterite, columbite-tantalite e volframita. Também são referidos como "3TG" (www.responsiblemineralsinitiative.org).

Mercadorias Perigosas

Um material (incluindo substâncias, soluções, misturas e resíduos) ou artigo que é classificado de acordo com os Regulamentos Modelo da ONU ou qualquer outro regime de transporte nacional ou internacional como mercadoria perigosa ou material perigoso. O envio pode ser permitido apenas sob determinadas condições ou mesmo proibido para métodos de transporte específicos (<https://unece.org/transport/dangerous-goods>).

Acessibilidade Digital

Uma qualidade dos produtos tecnológicos e conteúdos digitais que permite às pessoas com deficiência participar de forma independente no mundo digital. Exemplos de acessibilidade digital incluem legendas em vídeos em direto ou gravados, plataformas que podem ser navegadas sem um rato e texto em todos os formatos que podem ser lidos por pessoas com daltonismo.

Fornecedor Diversificado

Uma empresa privada que é pelo menos 51% detida, operada e controlada por uma mulher, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQ+ ou pessoa de outra comunidade sub-representada.

Colaboradores

Quando se refere a colaboradores, a Bayer inclui qualquer equipe ou pessoal contratado ou empregado por um fornecedor.

Produtos de Risco Florestal (ou Produtos Propensos à Desflorestação)

Um produto cuja produção está a levar à conversão de florestas em terras agrícolas. Os sete produtos responsáveis pela maioria da desflorestação relacionada à agricultura são: produtos de madeira, óleo de palma (grão), gado, soja, borracha, café e cacau (<https://www.cdp.net/en/forests>).

Gases com efeito de estufa (GEE)

São gases, como o dióxido de carbono e o metano, que retêm e mantêm o calor na atmosfera e contribuem para as alterações climáticas. As emissões de Escopo 1 referem-se às emissões diretas de gases com efeito de estufa (GEE) que ocorrem a partir de fontes controladas ou detidas pela organização que reporta.

As emissões de Escopo 2 referem-se às emissões indiretas de GEE associadas a quaisquer compras de eletricidade, vapor, calor ou refrigeração. As emissões de Escopo 3 são o resultado de atividades de ativos que não são propriedade nem controlados pela organização que reporta, mas que a organização influencia indiretamente na sua cadeia de valor (www.ghgprotocol.org).

Materiais Perigosos

Conforme definido pelo Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), elaborado pela Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE).

Tráfico de Seres Humanos

O tráfico de seres humanos envolve o recrutamento, o acolhimento ou o transporte de pessoas para uma situação de exploração, utilizando violência, engano ou coação e forçando-as a trabalhar contra a sua vontade.

Pegada de Carbono Organizacional (OCF, por vezes, CCF)

A quantidade total de gases com efeito de estufa (GEE) emitidos de forma direta (Escopo 1) e indireta (Escopo 2 e Escopo 3) por uma organização (OCF) ou empresa (CCF) ao longo de um ano, normalmente medida em equivalentes de dióxido de carbono (CO₂e). A norma comum para contabilização é o Protocolo GEE. A OCF serve como uma métrica para avaliar o impacto de uma organização nas alterações climáticas e é utilizada para informar estratégias e iniciativas de sustentabilidade destinadas a reduzir as emissões globais.

Informações Pessoais

As informações Pessoais correspondem a quaisquer informações sobre uma pessoa singular identificada ou identificável.

Poluentes Orgânicos Persistentes (POP)

Substâncias químicas orgânicas reconhecidas como uma ameaça grave e global à saúde humana e aos ecossistemas (<https://www.unep.org/explore-topics/chemicals-waste/what-we-do/ persistent-organic-pollutants-pops>).

Pegada de Carbono do Produto (PCF)

O método mais estabelecido para determinar o impacto climático de um produto, tendo em consideração as emissões totais de GEE causadas durante a sua produção, expressas em equivalentes de dióxido de carbono (CO₂e).

A PCF pode ser avaliada desde a origem até a saída da fábrica (PCF parcial) ou desde a origem até o fim da vida útil (PCF total)

Aquisição Responsável

Um programa empresarial proativo que incentiva a utilização de fornecedores pequenos e diversificados. Os fornecedores diversificados são pelo menos 51% de sua propriedade, operação e controle pertencentes a mulher, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQ+ ou pessoa de outra comunidade sub-representada.

Fornecedores

Qualquer terceiro que forneça bens ou serviços que sejam necessários para produzir e fornecer bens ou serviços da Bayer.

Sustentabilidade

A sustentabilidade abrange as áreas da ética, do trabalho e dos direitos humanos, bem como a saúde, a segurança e o ambiente.

Normas e Certificações de Sustentabilidade

Normas e padrões voluntários, geralmente avaliados por terceiros, relacionados com questões ambientais, sociais, éticas e de segurança, adotados por empresas para demonstrar o desempenho das suas organizações ou produtos em áreas específicas, por exemplo, Conselho de Gestão Florestal, Mesa-Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável, Iniciativa Minerais Responsáveis, Rainforest Alliance.

Escassez de Água

A escassez de água é definida como uma condição em que a procura de água excede o fornecimento de água disponível em 40%. Surge em situações em que não há água suficiente para satisfazer simultaneamente as necessidades humanas e ambientais (<https://www.wri.org/>).

Gestão da Água

Conjunto de práticas que promove e fomenta a gestão sustentável e equitativa dos recursos de água doce. Variam da eficiência na utilização de água nas operações internas ao envolvimento com fornecedores e mais além. Ajuda os utilizadores da água a gerir os seus próprios riscos, aproveitar oportunidades relacionadas com a água (por exemplo, garantir que as empresas tenham a água necessária para continuar os processos de produção) e promover a segurança hídrica a longo prazo para todos (<https://ceowatermandate.org/>).

Organizações, Convenções e Iniciativas

Convenção de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação.

A Convenção de Basileia visa proteger a saúde humana e o ambiente contra os efeitos adversos resultantes da geração, da gestão, dos movimentos transfronteiriços e da eliminação de resíduos perigosos e outros (<http://www.basel.int/>).

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

Os objetivos da CDB são a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável dos seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização comercial e de outra natureza dos recursos genéticos. O acordo abrange todos os ecossistemas, espécies e recursos genéticos (<https://www.cbd.int/>).

Protocolo GEE

O Protocolo GEE estabelece estruturas globais abrangentes e padronizadas para medir e gerir as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) provenientes de operações dos setores público e privado, cadeias de valor e ações de mitigação. Com base numa parceria entre o Instituto dos Recursos Mundiais (WRI) e o Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD), trabalha com governos, associações industriais, ONG, empresas e outras organizações.

Organização Internacional do Trabalho (OIT)

A agência OIT da ONU reúne governos, empregadores e trabalhadores de 187 Estados-Membros da ONU para definir normas laborais, desenvolver políticas e elaborar programas que promovam o trabalho digno para todos os colaboradores (www.ilo.org).

Convenção de Minamata sobre o Mercúrio

A Convenção de Minamata é um tratado global para proteger a saúde humana e o ambiente dos efeitos adversos do mercúrio. Inclui a proibição de novas minas de mercúrio, a eliminação gradual das existentes, a eliminação gradual e a redução da utilização de mercúrio em vários produtos e processos, e medidas de controlo das emissões para a atmosfera e das libertações para o solo e a água. A Convenção também aborda o armazenamento provisório do mercúrio e a sua eliminação quando se torna resíduo, bem como os locais contaminados por mercúrio e as questões de saúde. (<https://www.mercuryconvention.org/>).

Acordo de Paris

O Acordo de Paris é um tratado internacional juridicamente vinculativo sobre as alterações climáticas. O seu objetivo é limitar o aquecimento global a um nível bem abaixo de 2, de preferência 1,5 graus Celsius, em comparação com os níveis pré-industriais.

Pharmaceutical Supply Chain Initiative (PSCI)

Uma organização empresarial sem fins lucrativos cujos membros são empresas farmacêuticas ou de cuidados de saúde que partilham a mesma visão de excelência em termos de segurança, resultados ambientais e sociais para toda a cadeia de aprovisionamento farmacêutica e de cuidados de saúde global. O objetivo da PSCI é reunir os membros para definir, estabelecer e promover práticas responsáveis na cadeia de aprovisionamento, direitos humanos, sustentabilidade ambiental e negócios responsáveis (<https://pscinitiative.org/home>).

RE100

Uma iniciativa global de energia renovável corporativa que reúne centenas de empresas comprometidas com a eletricidade 100% renovável. (<https://www.there100.org/>).

Round Table on Responsible Soy (RTRS)

Uma organização sem fins lucrativos que promove o crescimento da produção, do comércio e da utilização de soja responsável. Trabalha em cooperação com os intervenientes e entidades relacionadas com a cadeia de valor da soja, da produção ao consumo. Fá-lo através de uma plataforma global para o diálogo entre várias partes interessadas sobre a soja responsável e através do desenvolvimento, da implementação e da verificação de uma norma de certificação global (<https://responsiblesoy.org>).

Mesa-Redonda sobre Óleo de Palma Sustentável (RSPO)

Organização sem fins lucrativos que reúne partes interessadas de sete setores diferentes da indústria do óleo de palma. A RSPO desenvolveu um conjunto de critérios ambientais e sociais que as empresas têm de cumprir para produzir Óleo de Palma Sustentável Certificado. Os membros da RSPO comprometeram-se a produzir, adquirir e/ou utilizar óleo de palma sustentável certificado pela RSPO (<https://rspo.org/about>).

Iniciativa Science Based Targets Initiative (SBTi)

Uma organização empresarial sem fins lucrativos. É uma parceria entre o CDP, o UNGC, o Instituto dos Recursos Mundiais (WRI) e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF). A SBTi define e promove as melhores práticas em matéria de redução de emissões e metas líquidas nulas, em conformidade com a ciência climática (<https://sciencebasedtargets.org/>).

Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes

Persistentes A Convenção de Estocolmo é um tratado global para proteger a saúde humana e o ambiente contra os poluentes orgânicos persistentes (POP). O seu foco é eliminar ou reduzir as emissões de POP. Estabelece um sistema para lidar com produtos químicos adicionais identificados como perigosos de forma inaceitável. Em última análise, a Convenção aponta o caminho para um futuro livre de POP perigosos e promete reformular a dependência da nossa economia em relação a produtos químicos tóxicos (<http://www.pops.int>).

Iniciativa Together for Sustainability (TfS)

Uma organização empresarial sem fins lucrativos. Os membros são empresas químicas. Tem como objetivo criar um padrão para cadeias de fornecimento sustentáveis na indústria, estabeleceu uma abordagem padrão para avaliar e melhorar o desempenho dos fornecedores em termos de sustentabilidade e partilha avaliações e auditorias entre os membros (www.tfs-initiative.com).

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)

Impulsionada pela ONU, a CQNUAC estabelece uma estrutura geral para os esforços intergovernamentais para enfrentar o desafio colocado pelas alterações climáticas. O seu objetivo final é estabilizar as concentrações de gases com efeito estufa na atmosfera num nível que impeça a interferência humana perigosa no sistema climático, num prazo que permita que os ecossistemas se adaptem naturalmente e possibilite o desenvolvimento sustentável (www.unfccc.int).

Pacto Global das Nações Unidas (UNGC)

Impulsionada pela ONU, é uma iniciativa voluntária da ONU baseada nos compromissos dos CEO de implementar princípios universais de sustentabilidade (também conhecidos como "Os Dez Princípios do Pacto Global da ONU") e tomar medidas para apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (www.unglobalcompact.org).

Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP)

Impulsionado pela ONU, é um conjunto de diretrizes para que os Estados e as empresas previnam, abordem e reparem as violações dos direitos humanos cometidas nas operações comerciais.

Referências

1. Fontes externas:

Ética

- // AAALAC International <https://www.aaalac.org/>
- // Declaração de Helsínquia <https://www.wma.net/what-we-do/medical-ethics/declaration-of-helsinki/>
- // Dez Princípios do Pacto Global da ONU <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles>
- // Conferência Internacional de Harmonização <https://www.ich.org/>
- // Regulamento n.º 536/2014 da UE <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2014/536/oj/eng>
- // Regulamentos da FDA dos EUA <https://www.ecfr.gov/>
- // Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj/eng>

Trabalho e Direitos Humanos

- // Minerais de Conflito www.responsiblemineralsinitiative.org
- // Normas Internacionais do Trabalho (OIT) <http://www.ilo.org/public/english/standards/norm/whatare/fundam/index.htm.ilo.org>
- // Guia da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Aprovisionamento Responsáveis em Minerais Provenientes de Zonas de Conflito ou de Alto Risco – OCDE https://www.oecd.org/en/publications/oecd-due-diligence-guidance-for-responsible-supply-chains-of-minerals-from-conflict-affected-and- high-risk-areas_9789264252479-en.html
- // Declaração Universal dos Direitos Humanos | Nações Unidas <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>

Saúde e Segurança

- // PSCI (pscinitiative.org) <https://pscinitiative.org/home>
- // Responsible Care Global Charter <https://www.icca-chem.org/responsible-care-global-charter/>
- // Sistema Mundial Harmonizado (GHS) de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos <https://unece.org/transport/dangerous-goods/ghs-rev11-2025>
- // Mercadorias Perigosas: Regulamentos Modelo das Nações Unidas <https://unece.org/transport/dangerous-goods/un-model-regulations-rev-24>

Clima e Ambiente

- // Economia Circular <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/>
- // Convenção sobre Diversidade Biológica <https://www.cbd.int/>
- // Convenção de Basileia <https://www.basel.int>
- // Convenção de Minamata <https://www.mercuryconvention.org>
- // RE100 <https://www.there100.org/>
- // RTRS <https://responsiblesoy.org/>
- // RSPO <https://rspo.org/about>
- // Science Based Targets <https://sciencebasedtargets.org/>
- // Convenção de Estocolmo <https://www.pops.int>
- // CNUAC www.unfccc.int
- // Food and Drug Administration (FDA) <https://www.fda.gov/drugs/pharmaceutical-quality-resources/current-good-manufacturing-practice-cgmp-regulations>

Sistemas de Governança e Gestão

- // PSCI (pscinitiative.org) <https://pscinitiative.org/home>
- // Responsible Care Global Charter <https://www.icca-chem.org/responsible-care-global-charter/>
- // Globally Harmonized System (GHS) of Classification and Labelling of Chemicals <https://unece.org/transport/dangerous-goods/ghs-rev11-2025>
- // Gefährliche Güter: UN-Modellvorschriften <https://unece.org/transport/dangerous-goods/un-model-regulations-rev-24>

Klima- und Umweltschutz

- // Kreislaufwirtschaft <https://www.ellenmacarthurfoundation.org/>
- // Übereinkommen über die biologische Vielfalt <https://www.cbd.int/>
- // Basler Übereinkommen www.basel.int
- // Minamata-Übereinkommen www.mercuryconvention.org
- // RE100 <https://www.there100.org/>
- // RTRS <https://responsiblesoy.org/>
- // RSPO <https://rspo.org/about>
- // Science Based Targets <https://sciencebasedtargets.org/>
- // Übereinkommen von Stockholm <https://www.pops.int>
- // UNFCCC www.unfccc.int
- // Food and Drug Administration (FDA) <https://www.fda.gov/drugs/pharmaceutical-quality-resources/current-good-manufacturing-practice-cgmp-regulations>

Governance und Managementsysteme

- // Together for Sustainability <http://www.tfs-initiative.com>
- // Pacto Global das Nações Unidas <http://www.unglobalcompact.org>
- // Princípios Orientadores das Nações Unidas https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_EN.pdf

2. Fontes específicas da Bayer:

- // Bem-estar Animal
<https://www.bayer.com/en/animal-studies/animal-studies-our-responsibility>
- // Página Web Aviso relativo a falsificações da Bayer <https://www.bayer.com/en/products/beware-of-counterfeits>
- // Código de Conduta da Bayer <https://www.bayer.com/en/commitments/code-of-conduct>
- // Política sobre Direitos Humanos da Bayer
<https://www.bayer.com/sites/default/files/v6bayer-human-rights-policy-en-2024-04-15.pdf>
- // Princípios da Bayer Referentes ao Bem-estar Animal e aos Testes em Animais <https://www.animalstudies.bayer.com/>
- // Proteção Climática <https://www.bayer.com/en/sustainability/climate-protection>
- // Canal Speak Up
<https://www.bayer.com/en/corporate-compliance/speak-up-channel>
- // Sustentabilidade na Bayer <http://www.bayer.com/en/Sustainability-and-Commitment.aspx>
- // Posicionamento Em Relação à Água <https://www.bayer.com/en/sustainability/water-stewardship>



Bayer AG
Procurement
51368 Leverkusen, Alemanha
<https://www.bayer.com/en/procurement>
Versão 2025